



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2846, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

=====

“Revoga o artigo 11 do Decreto 2844 de 26 de março de 2020”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto 10.292 de 25 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, define como essencial a atividade das lotéricas e não veda realização de apostas:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Decreto 2844 de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP) 27 de março de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Vice Prefeito

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 –
Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail
juridico@pedreira.sp.gov.br